



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

COMPRA DIRETA

Processo nº: 23471/2022

1 - DATA: 24/9/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Responsável pela requisição: PAULA TONIATTI

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 RAMAL 2380

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

Palestra online, a ser ministrada na abertura da Semana do Servidor 2022, no dia 24/10/2022, às 17h, por LUCIA HELENA GALVÃO MAYA, Palestrante, professora de filosofia, escritora, roteirista e poetisa, conforme proposta anexa, com duração aproximada de uma hora e meia com o tema VIVENDO EM HARMONIA, conforme Plano de Projeto da Semana do Servidor 2022.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. Justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 24/10/2022

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A Semana do Servidor do TRT-15, instituída pelo Ato Regulamentar GP 10/2017, está pautada nas seguintes diretrizes:

I – promoção de ações para valorizar os servidores que atuam no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e para proporcionar sua satisfação profissional e pessoal, visando a alcançar a melhoria da qualidade de vida no trabalho e em geral, com a consequente melhora na prestação jurisdicional;

II – incentivo à conscientização quanto à importância da mudança de paradigmas em relação aos cuidados com a saúde e quanto às diversas formas de prevenção às doenças, aos benefícios da aquisição de informações corretas e atitudes responsáveis no tocante à própria saúde, com vistas à aquisição de melhor qualidade de vida pessoal e profissional;

III – estímulo, reconhecimento e valorização das boas práticas de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, que se mostram essenciais para o alcance dos resultados estratégicos institucionais e dos objetivos nacionais definidos pelos órgãos superiores;

IV - favorecimento do bem-estar no ambiente de trabalho, contribuindo para elevar a produtividade e, dessa forma, serem compatibilizados os interesses da organização com os do corpo funcional.

Sob o planejamento e coordenação da Comissão Organizadora, a 6ª Edição da Semana do Servidor - 2022 ocorrerá no período de 24 a 27/10/2022, com a finalidade de promover ações de valorização e sensibilização dos servidores da 15ª Região quanto à importância dos cuidados com a saúde e qualidade de vida.

Neste ano, o eixo temático estará pautado na busca pela harmonia, mediante o pleno exercício dos valores e dos propósitos que norteiam a vida de cada um.

Com efeito, após o recente período de mudanças provocadas pela pandemia da Covid-19, a edição de 2021 do evento convidou os servidores a refletirem sobre a ressignificação da vida, a partir da nova realidade, em todos os espectros: trabalho, família, escola, amigos e demais instâncias da vida, considerando a inevitável adaptação a novas práticas e hábitos.

Ainda que não esteja consolidado o novo cenário, dado que as mudanças se sucedem, em alta velocidade, observa-se a necessidade de resgatar em cada indivíduo suas raízes, refletidas em seus valores e princípios, de modo que a instabilidade do momento não os afaste de sua essência.

Assim, propõe-se que os servidores sejam convidados a resgatar os sentimentos e as atitudes que lhes são caras, ainda que sob efeito das recentes mudanças, favorecendo a harmonia em suas vidas, com indubitáveis reflexos positivos para a saúde, o bem-estar e os relacionamentos de cada um e da coletividade na qual estão inseridos.

Singularidade do objeto: A palestra está inserida no evento SEMANA DO SERVIDOR, realizada anualmente por este Tribunal. Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade, que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo, com garantia de eficiência no atendimento ao objeto e de adequada abordagem do tema proposto.

Notória especialização: A escolha da palestrante compreende o resultado da análise de diversos aspectos, pelos quais depreendeu-se a pertinência e a viabilidade da contratação da profissional. Nesse contexto, destacam-se: a competência técnica especializada e notória, corroborada pelo currículo anexo; a viabilidade entre a agenda do palestrante e a data de realização do evento; referências quanto à adequada abordagem do tema para o público-alvo; análise de eventos realizados para outros órgãos e entidades, a partir de material disponível na internet.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

RAZAO SOCIAL: ISABELLA GALVAO ARRUDA LTDA

CNPJ: 42.217.097/0001-39

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 6.960.427-4

Optante pelo Simples Nacional

CÓDIGO DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL: 08.02 - Instrução, Treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

- Pagamento em até 20 dias após a emissão da nota fiscal.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações NÃO SE APLICA

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? NÃO SE APLICA

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? NÃO SE APLICA

8.4 É prevista marca de referência? Não NÃO SE APLICA

8.5 É exigida marca específica? NÃO SE APLICA

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

24/10/2022 às 17H00 - Formato ONLINE em plataforma a ser definida pelo contratante

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

NÃO SE APLICA

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (x) NÃO () SIM

Item previsto:

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/transparencia/contas-publicas/Guia%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis/2021_res0310_csjt.pdf

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(x) NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (x) NÃO () SIM.

Indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato:

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (x) NÃO () SIM

Indicar:

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (x) NÃO () SIM

Indicar:

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante:

- Deverá ser realizada reunião online prévia até uma semana antes do evento entre a Contratada e representantes da Contratante para alinhamento em relação ao tema a ser abordado e a expectativa do público-alvo.
- A Contratada será orientada por representantes da Contratante quanto ao acesso à plataforma para a transmissão da palestra, com a antecedência necessária e conforme disponibilidade das partes.
- Fica permitida a gravação do evento para acesso exclusivo do público interno pelo período de 12 meses, a contar da data do evento.
- Compete à Contratada assegurar acesso adequado à internet na data e horário do evento, compatível com o formato de transmissão definido pela Contratante.

Obrigações da Contratada:

1. Realizar a entrega/execução do objeto conforme descrição e prazos pactuados neste Termo de Referência / Projeto Básico;
2. Providenciar o cadastro e inserção do documento fiscal no sistema SIGEO para fins de pagamento - PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO:

Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“

Pagamento

1. O pagamento será realizado após a execução/entrega do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o ateste do documento fiscal devidamente inserido no sistema SIGEO, por meio de crédito na conta-corrente da empresa.

Sanções

Sugerimos prever as sanções às quais a contratada estará sujeita nos casos de inexecução ou atraso na entrega do objeto. **ADEQUAR CONFORME NATUREZA DO OBJETO:**

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta contratação: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As despesas serão suportadas com os recursos destinados à Semana do Servidor, que constam do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Saúde.